



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 084, DE 26 DE AGOSTO 2026.

INSTITUI O CERTIFICADO
"MULHER DESTAQUE DE TRÊS
COROAS" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Certificado "Mulher Destaque de Três Coroas", a ser outorgado anualmente pelo Município de Três Coroas, em homenagem às mulheres que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à comunidade e contribuído para o desenvolvimento social, econômico, cultural e humano do Município.

Art. 2º O Certificado "Mulher Destaque de Três Coroas" será concedido anualmente a mulheres que tenham atuação relevante em uma ou mais das seguintes áreas:

- I – defesa dos direitos das mulheres;
- II – combate à violência contra a mulher;
- III – promoção da participação política e cidadã;
- IV – educação;
- V – saúde;
- VI – assistência social;
- VII – atividades comunitárias e voluntariado;
- VIII – cultura, esporte e lazer;
- IX – empreendedorismo;
- X – desenvolvimento econômico e inovação;
- XI – sustentabilidade e meio ambiente.

Art. 3º As homenageadas serão indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, por entidades representativas da sociedade civil, órgãos públicos municipais ou pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa contendo histórico da atuação da indicada e descrição dos serviços prestados à comunidade.

§ 2º O regulamento poderá estabelecer critérios complementares para a apresentação e análise das indicações.

Art. 4º A seleção das homenageadas será realizada por comissão composta por representantes do Poder Executivo, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º O Certificado será entregue em solenidade oficial realizada preferencialmente durante as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, no mês de março.

Art. 6º Cada edição poderá contemplar até 11 (onze) mulheres, observadas as áreas de atuação previstas no art. 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2026

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa instituir o Certificado "Mulher Destaque de Três Coroas", destinado a reconhecer e valorizar mulheres que, por sua atuação profissional, comunitária, social, cultural, educacional, empreendedora ou voluntária, contribuam significativamente para o desenvolvimento do Município.

A proposta busca fortalecer as políticas públicas de valorização feminina e dar visibilidade às trajetórias de mulheres que se destacam em diferentes áreas, servindo de inspiração para outras cidadãs e para toda a comunidade.

A iniciativa encontra precedente em diversos municípios brasileiros, que promovem homenagens semelhantes como forma de reconhecer o protagonismo feminino e estimular a participação das mulheres nos espaços de decisão, liderança, empreendedorismo e transformação social.

A presente proposição também prestigia o trabalho desenvolvido pelas mulheres tres-coroenses, reconhecendo sua contribuição para o crescimento econômico, a promoção da cidadania, a defesa de direitos e o fortalecimento da comunidade local.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

